



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DE IRATI - SEHLA/I

EDITAL Nº 018/2023-SEHLA/I/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA: PEDAGOGIA NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO.

A Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para a função de Coordenador do Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia na Modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para a função de **Coordenador do Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia na modalidade de educação a distância**, da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019; Portaria Capes nº 33 de 16 de fevereiro de 2023.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Cabe ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, ao qual o Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia na Modalidade de Educação a Distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de Coordenador para atuar como bolsista na qualidade de **Coordenador do Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia** na modalidade de educação a distância.

2.2. Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 CEP 84.505-677 – IRATI – PR

<https://ead.unicentro.br/editais/>.

2.3. Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, e após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pela Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA/I ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD e à Coordenação Geral UAB.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

3.1. Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.1.1. Ser docente efetivo da UNICENTRO e atuar no Departamento que abriga o curso.

3.1.2. Ter, pelo menos, experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente.

3.1.3. Possuir titulação mínima de mestre.

3.1.4. Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria Capes nº 33 de 16 de fevereiro de 2023, e concordar com o valor da bolsa:

a) **Coordenador de Curso I:** valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida a experiência 03 (três) anos no magistério superior;

b) **Coordenador de Curso II:** valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

3.2. As atribuições da Coordenação do Curso são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade de educação a distância e sistema de avaliação do aluno;

d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar ‘in loco’ o bom andamento do curso;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores e dos professores;
- k) Aprovar relatório mensal dos bolsistas com vistas à concessão de bolsas, como forma de informação à Coordenação UAB de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Outras atribuições definidas pela Coordenação Geral e Adjunta UAB.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

4.1. Considerando o Art. 8º da Portaria Capes 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNICENTRO, as atividades descritas no Termo de Compromisso.
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB.
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades.
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país.
- e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos.
- f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

4.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

5. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1. As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

5.2. As inscrições para estes Processo Seletivo deverão ser feitas via protocolo da Instituição, link: <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/> no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2023 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida, sendo:

- a) Fotocópia do Documento de Identidade ou documento equivalente com fotografia;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Ficha de Inscrição devidamente datada e assinada, conforme contido no anexo I.
- d) Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou documento equivalente que comprove a atuação como professor efetivo da UNICENTRO.
- e) Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida; Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- f) Documento comprobatório de experiência de docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares, conforme exigência estabelecida na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- g) Link do Currículo Lattes devidamente atualizado;
- h) Documentos comprobatórios contidos na ficha de análise curricular relacionado à formação acadêmica e, dos documentos que comprovem as demais informações relacionadas às atividades/experiências, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo I).

5.3. Encerrado o prazo de inscrição, o Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

5.4. Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a) Tempestividade da inscrição.
- b) Preenchimento do requerimento de inscrição e documentos anexados.
- c) Postagem no sistema (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.

5.5. Somente serão homologadas as inscrições que atenderam aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1, bem como às instruções de inscrições dispostas no item 3.1.4.

5.6. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

5.7. Uma vez cumprida a etapa de inscrição, no dia 22 de novembro de 2023 será publicado o Edital de Homologação das Inscrições, no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do

Setor.

5.8. Da homologação caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até o dia 24 de novembro de 2023.

5.9. Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, via protocolo digital, link: <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>, observando os prazos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

5.10. Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

6.1. A seleção para os candidatos a Coordenação de Curso na modalidade de educação a distância será realizada em 2 Fases, sendo a Fase I, operacionalizada por meio da análise de currículo e a Fase II, por meio de Entrevista, sendo ambas as fases realizadas por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da UNICENTRO, designados pelo Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, (SEHLA/I).

6.2. Na Fase I, a análise de currículo dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 70 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 30 pontos) <i>A pontuação da titulação não é cumulativa</i>	Doutorado	30
	Mestrado	20
	Especialização em cursos da área de educação	10
	Outro Curso de Graduação: Licenciatura (não utilizada para inscrição)	10
	Subtotal	30
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior na modalidade de educação presencial (1 ponto por ano)	10
	Docência no Ensino Superior na modalidade de educação a distância (1 ponto por disciplina ministrada).	10
	Experiência em Coordenação de Curso na educação a distância. (2 pontos a cada oferta coordenada)	10
	Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância.	10
	Subtotal	40
Pontuação total (P1)		70 pontos

6.3. Na Fase II, a entrevista será realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, terá como pontuação máxima de 30 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, e será realizada no período de 29 a 30 de novembro de 2023.

6.4. A entrevista (P2) será realizada *online*, em horário a ser definido, no Edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.

6.5. A entrevista será gravada e considerará os seguintes critérios:

I - Demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá;

II - Disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

III - Experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências; postura profissional e científica;

6.6. A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF, sendo $PF=(P1 \times 0,5)+(P2 \times 0,5)$, na ordem decrescente.

6.7. Será selecionado para atuar como Coordenador de Curso na modalidade de educação a distância, o candidato que obtiver o maior número de pontos somadas as Fases I – Análise de Currículo e Fase II – Entrevista.

6.8. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo;

c) Maior idade.

6.9. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 50,0 (setenta) pontos será automaticamente desclassificado.

6.10. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

7.1. A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no Edital.

7.2. Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 6.2, daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

7.3. O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação.

7.4. Caberá pedido de recurso do resultado à Direção do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/I) pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.5. No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Direção do Setor de Ciências, Humanas, Letras e Artes (SEHLA/I) via protocolo digital.

7.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.2. ou que forem apresentados fora do prazo, não serão analisados.

7.7. A resposta dos pedidos de recursos será publicada em Edital conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.8. O resultado da classificação dos candidatos será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.3. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

8.4. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de seleção, sendo responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios, e na etapa da seleção, o acesso e permanência na sala virtual para a entrevista.

8.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

- 8.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.
- 8.7. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 8.8. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 8.9. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.10. Os candidatos classificados neste processo seletivo podem ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.
- 8.11. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 48 meses, após homologação.
- 8.12. Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, pelo telefone (42) 3421 3020, e-mail: sehla@irati.unicentro.br ou no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste pelo telefone (42) 3621-1333 / (42) 3421-3106.

PUBLIQUE-SE.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do Câmpus Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 20 de outubro de 2023.



Prof.ª Dr.ª Luciane Trennephol da Costa,
Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e
Artes de
Irati - SEHLA/I.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I DO EDITAL Nº 018/2023-SEHLA/I/UNICENTRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA: PEDAGOGIA NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO.

FICHA ANÁLISE CURRICULAR

Coordenador de Curso I () Coordenador de Curso II ()

Nome Completo:

Link do Currículo Lattes atualizado:

Formação Acadêmica

Anexar documentações comprobatórias

Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	

Docência Ensino Superior na modalidade presencial

Anexar documentações comprobatórias

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Docência Ensino Superior na modalidade de educação a distância

Anexar documentações comprobatórias

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 CEP 84.505-677 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Experiência em Coordenação de Curso na educação a distância. Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância. Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

UNICENTRO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA: PEDAGOGIA NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO.

CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	20 de outubro de 2023
2º	Período de Inscrições	20 de outubro a 20 de novembro de 2023
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	22 de novembro de 2023
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	24 de novembro de 2023
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	27 de novembro de 2023
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	27 de novembro de 2023
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	29 e 30 de novembro de 2023
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	1º de dezembro de 2023
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	3 de dezembro de 2023
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	5 de dezembro de 2023
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	5 de dezembro de 2023